

RACISMO

É CRIME

DENUNCIE!



Brasil
2016

RACISMO
É
CRIME
DENUNCIE!

Distribuição e Informação:

Ministério da Justiça e Cidadania

**Secretaria Especial de
Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º e 9º andares
CEP: 70.054-906 – Brasília-DF
+55 61 2025-7000 / 7008

ouvidoria@seppir.gov.br / gabinete@seppir.gov.br
www.seppir.gov.br
www.facebook.com/igualdaderacial.br
@Seppir

Michel Temer
Presidente da República

Alexandre de Moraes
Ministro da Justiça e Cidadania

Luislinda Valois
**Secretária Especial de
Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

RACISMO
É
CRIME
DENUNCIE!

PREFÁCIO

De início, registro a imperiosa necessidade de discutir o racismo como crime.

Exatamente por isso que os escritos neste pequeno rebento literário fazem o maior sentido no que respeita ao compromisso do Brasil para com a real e verdadeira promoção da igualdade racial.

O combate ao racismo deve ser um compromisso de todos se quisermos ser uma sociedade justa e igualitária. Para tanto, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania busca promover políticas públicas nas mais diferentes áreas, voltadas à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao crime de racismo, fomentando a criação de mecanismos que assegurem o acesso da população negra às diversas esferas da vida social como um todo.

A máxima de que o Brasil é um país que convive em paz com todas as raças não é verdadeira! É um mito. Para termos a certeza de tal afirmativa basta que

lembremos que o racismo é crime imprescritível e inafiançável. Por isso, deve ser denunciado, seja ele praticado em qualquer das suas modalidades, inclusive no que se refere a mais moderna delas – o racismo virtual/pela internet.

Esta publicação tem como objetivo divulgar que o racismo é crime no Brasil e deve ser denunciado e combatido por todas as pessoas. Somente com um país sem racismo conquistaremos uma nação preparada para o futuro e comprometida com seu povo.

Desa. Luislinda Dias de Valois Santos
Secretária Especial de
Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Ministério da Justiça e Cidadania

RACISMO

Racismo é a doutrina que afirma a superioridade de determinados grupos étnicos, nacionais, linguísticos, religiosos, sobre outros. Por extensão, o termo passou a designar as ideias e práticas discriminatórias advindas dessa afirmada superioridade.¹

CRIME DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL

O crime de racismo atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integralidade de uma raça.

A injúria racial consiste em ofender a honra de alguém valendo-se de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.

DIFERENÇA ENTRE OS CRIMES		
	RACISMO	INJÚRIA RACIAL
Alvo	Coletivo	Indivíduo
Prazo para denunciar	A qualquer momento	6 meses
Pagamento de fiança	Não	Sim
Penas	Superiores	Brandas
Base legal	Constituição Federal de 1988 Artigo 20 da Lei n.º. 7.716/1989	Parágrafo 3º do art. 140 do Código Penal

^{*1-} Conceito extraído da Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana de autoria de Nei Lopes.

COMO IDENTIFICAR?

É comum a prática racista camuflar-se em situações cotidianas ou formas de brincadeira. A pessoa racista age de maneira preconceituosa, mas não admite seu preconceito.

Estando ou não evidente, a vítima tem o direito de denunciar qualquer forma de ultraje, constrangimento e humilhação.

Principais ações do agressor:

- *Apelidar de acordo com as características físicas a partir de elementos de cor e etnia da vítima;*
- *Inferiorizar as características estéticas da etnia em questão;*
- *Considerar a vítima inferior intelectualmente, podendo até negar-lhe determinados cargos no emprego, por exemplo;*
- *Ofender verbal ou fisicamente a vítima;*
- *Desprezar os costumes, hábitos e tradições da etnia;*
- *Duvidar, sem provas, da honestidade e competência da vítima;*
- *Recusar-se a prestar serviços a pessoas de diferentes etnias.*

EXEMPLOS DE COMENTÁRIOS RACISTAS





FUI VÍTIMA DO CRIME DE RACISMO. O QUE DEVO FAZER?

Procure a autoridade policial mais próxima e registre a ocorrência.

Conte a história com o máximo de detalhes que lembrar e forneça os nomes e contatos das testemunhas. Solicite ao policial civil para incluir na queixa que deseja que o agressor seja processado.

Isso é muito importante!



Se o agente de polícia registrar um TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência), insista que o crime não é de menor potencial ofensivo e deve ser investigado por meio de inquérito.

LEMBRE-SE!

PRAZOS PARA PRESTAR QUEIXA

Injúria racial: É de no máximo 06 meses.

Racismo: Não há prazo prescricional, ou seja, você pode denunciar a qualquer momento.



O PROCESSO JUDICIAL

Quando o processo judicial for instaurado você poderá acompanhar o andamento pela internet, na página do Poder Judiciário.

E SE VOCÊ NÃO FOR A ÚNICA VÍTIMA?

Quando o crime atingir toda uma coletividade, é possível procurar o Ministério Público e fazer a denúncia. Os casos de racismo podem aparecer nos meios de comunicação, por exemplo. Conheça outras situações que também podem ser denunciadas.

- *Propaganda com conteúdo discriminatório;*
- *Sites e comunidades na internet que fazem apologia ao racismo;*
- *Livros e outras publicações com conteúdo racista;*
- *Associação de pessoas com a finalidade de discriminar;*
- *Existência de alguma ação governamental de conteúdo racista;*
- *Descumprimento das leis e políticas públicas de promoção da igualdade racial.*

COMUNIDADES TRADICIONAIS

De acordo com o Decreto 6.040, de 2007, os povos e comunidades tradicionais são definidos como

“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição”.

Entre os povos e comunidades tradicionais do Brasil estão quilombolas, ciganos, povos de terreiro, entre outros. Por seus processos históricos e condições específicas de pobreza e desigualdade, os povos e comunidades tradicionais, muitas vezes, acabaram vivendo em isolamento geográfico e/ou cultural, tendo pouco acesso às políticas públicas de cunho universal, o que os colocou em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, além de serem alvos de discriminação racial, étnica e religiosa.

POVOS CIGANOS

As origens dos povos ciganos são, ainda hoje, objeto de estudo. Porém, a teoria mais aceita atualmente afirma que os povos ciganos são originários da Índia e que há cerca de mil anos, começaram a se dispersar pelo mundo.

No Brasil, há presença de pelo menos três etnias ciganas: Calon, Rom e Sinti. Cada uma dessas etnias tem línguas, culturas e costumes próprios.

Segundo o IBGE, os povos ciganos estão distribuídos em pelo menos 337 municípios de 21 Estados.

Apesar de numerosos, os povos ciganos sofrem com o baixo acesso a educação, saúde e participação política, sendo alvo frequente da criminalização devido à propagação de estereótipos e preconceitos.

As violações aos direitos dos povos ciganos podem ser denunciados na Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania – SEPPIR/MJC e no DISQUE 100 da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

DISCRIMINAÇÃO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

Discriminação contra religiões de matriz africana ou intolerância religiosa é um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade da pessoa humana. É caracterizada como um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões.

Em alguns casos, pode haver atos que atentam contra os rituais e contra a integridade de um determinado grupo ou indivíduo.

No Brasil, a intolerância contra religiões de matriz africana e o racismo estão intimamente relacionados, sofrendo em igual proporção a lógica da desqualificação e do não reconhecimento, sendo seus seguidores perseguidos, hostilizados e agredidos fisicamente e seus templos e imagens destruídos por grupos extremistas.

VOCÊ SABIA?

A liberdade de expressão e de culto são asseguradas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso VI.

A Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, institui o dia 21 de janeiro como sendo o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa em todo o território nacional.



Se você for vítima desse crime procure a Justiça. O procedimento tem início por uma denúncia na delegacia mais próxima, em seguida um inquérito é instaurado e, após a investigação, o agressor poderá ser enquadrado na Lei 7.716/89 ou no artigo 208 do Código Penal.

As denúncias podem ser encaminhadas à Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial e ao **DISQUE 100**.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Decreto nº 4887/2003)

São direitos dos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentre outros:

- **A permanência definitiva em seus territórios;**
- **A reprodução física; e,**
- **A reprodução cultural.**

O território quilombola é uma terra não alienável, que não está no mercado, sendo reservada ao usufruto exclusivo das comunidades quilombolas.

Denuncie toda e qualquer violação de direitos das comunidades quilombolas. Entre em contato com a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial.

INFORME-SE!

Para saber mais acesse o Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas, disponível no endereço:

{ <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/guia-pbq> }

A OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial integra a estrutura da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania – SEPPIR/MJC. Foi instituída pela Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), regulamentada pelo Decreto nº 7.261 de 12 de agosto de 2010.

A Ouvidoria atua como canal de participação social entre o cidadão e o poder público a fim de efetivar o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial.

O papel institucional da Ouvidoria é ouvir a cidadã e o cidadão, receber, registrar, encaminhar e acompanhar denúncias de discriminação e racismo, mediar conflitos, além de acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento desses casos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade.

As denúncias poderão ser anônimas ou, quando solicitado pelo denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

O principal canal de comunicação da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. As denúncias recebidas na Ouvidoria e no Disque 100 são analisadas, tratadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis.²

² - Texto extraído do sítio institucional da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

CONTATOS DE ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NOS ESTADOS

ACRE

Departamento de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Rua Francisco Mangabeira, nº 33, Bairro Bosque - Rio Branco
Tel.: (68) 3215-2310
Email: seadpir@riobranco.ac.gov.br

ALAGOAS

Gerência de Núcleo Afro e Quilombola da Superintendência de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro - Maceió
Tel.: (82) 3315-3725
Email: info@mulher.al.gov.br

AMAZONAS

Departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Rua Bento Maciel (antiga rua 02), nº 02, Conj. Celetramazon, Bairro Adrianópolis - Manaus
Tel.: (92) 3215-2736
Email: ascom.sejusc@gmail.com

AMAPÁ

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes
Av. Padre Júlio s/n (Altos do Procon), Centro - Macapá
Tel.: (96) 3312-1008
Email: seafro.secretaria@gmail.com

BAHIA

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
Av. Paulo VI, 760, Edf. Belmonte Empresarial, 2º e 3º andar,
Pituba - Salvador
Tel.: (71) 3103-1400
Email: cr.racismo@sepromi.ba.gov.br

CEARÁ

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção
de Igualdade Racial do Gabinete do Governador
Palácio da Abolição - Av. Barão Studart nº 505, Bairro Meirelles
- Fortaleza
Tel.: (85) 9903-1602
Email: coppir.scdh@fortaleza.ce.gov.br

DISTRITO FEDERAL

Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos
Humanos
Palácio do Buriti, Anexo, 8º andar, sala 818 - Brasília
Tel.: (61) 3961-4624
Email: ascom.semidh@gmail.com

ESPÍRITO SANTO

Gerência de Promoção da Igualdade Racial da Subsecretaria de
Estado dos Movimentos Sociais da Secretaria de Estado da Casa
Civil do Estado do Espírito Santo
Rua Sete de setembro, 362, Centro - Vitória
Tel.: (27) 3636-1492
Email: sms@casacivil.es.gov.br

GOIÁS

Superintendência de Promoção da Igualdade Racial da
Secretaria Cidadã
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 s/nº, Setor Sul, 3º
Andar - Goiânia
Tel.: (62) 3201-5390
Email: igualdadecomunicacao@gmail.com

MARANHÃO

Secretaria de Estado da Igualdade Racial
Rua Couto Fernandes, n.º 121, Centro - São Luís
Tel.: (98) 2108-9124
Email: secigualdaderacial.ma@gmail.com

MINAS GERAIS

Subsecretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social
e Cidadania
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Prof.
Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 14º
andar - Belo Horizonte
Tel.: (31) 3916-7304
Email: subpir@direitoshumanos.mg.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da
Igualdade Racial e Cidadania da Secretaria de Estado de
Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Parque dos Poderes, Bloco III, Governadoria - Campo Grande
Tel.: (67) 3318-4131
Email: subpircms.sedhast@gmail.com

MATO GROSSO

Superintendência de Igualdade Racial da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Rua Presidente Castelo Branco N°1268, Edifícios Nars,
Goiabeiras - Cuiabá

Tel.: (65) 3613-9932

Email: <http://www.ouvidoria.mt.gov.br/falecidadao/>

PARÁ

Coordenadoria do Programa Raízes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Rua 28 de setembro n° 339, Comércio - Belém

Tel.: (91) 3216-8806 / 3216-8807 / 3216-8808

gabinete@sejudh.pa.gov.br

PARAÍBA

Gerência de Equidade Racial da Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana

Avenida Eptácio Pessoa, 1457, 2° Andar, Bairro dos Estados -
João Pessoa

Tel.: (83) 3218-7184

Email: gerenciaracialpb@yahoo.com.br

PERNAMBUCO

Comitê Estadual de Promoção Étnico Racial

Av. Sigismundo Gonçalves, 654, Carmo - Olinda

Tel.: (81) 3423-2735

Email: <http://www.sjdh.pe.gov.br/faleconosco>

PIAUÍ

Gerencia de Igualdade Racial da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Rua Paissandu, 2116, Centro - Teresina

Tel.: (86) 3221-1677

Email: direitoshumanos@sasc.pi.gov.br

PARANÁ

Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Térreo, Ala C, Centro Cívico - Curitiba

Tel.: (41) 3221-7288

Email: igualdaderacial@seju.pr.gov.br

RIO DE JANEIRO

Superintendência de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Praça Cristiano Ottoni s/nº, Edifício Dom Pedro II, 6º andar, Central do Brasil - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2334-9595

Email: supir@social.ri.gov.br

RIO GRANDE DO NORTE

Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova - Natal

Tel.: (84) 3232-1402

Email: coeppirsejuc@rn.gov.br

RONDÔNIA

Núcleo de Igualdade Racial da Gerência de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado da Assistência Social
 Rua Tabajara nº.451 - Bairro Arigolândia - Porto Velho
 Tel.: (69) 3216-5291
 Email: seasro.gabinete@hotmail.com

RORAIMA

Núcleo de Igualdade Racial do Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.
 Rua Alcemir de Souza Mota, nº. 164, Bairro 31 de Março - Boa Vista
 Tel.: (95) 98100-3800
 Email: sejuc.rr@gmail.com

RIO GRANDE DO SUL

Coordenadoria da Igualdade Étnica e Racial do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social
 Rua Miguel Teixeira, 86, Cidade Baixa - Porto Alegre
 Tel.: (51) 8477-6040
 Email: copir@sjds.rs.gov.br

SANTA CATARINA

Coordenadoria Estadual da Igualdade Racial da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Casa Civil Centro Administrativo do Governo - Rod. SC 401, km 5, nº 4600, Saco Grande - Florianópolis
 Tel.: (48) 3665-2295
 Email: igualdaderacial@scc.sc.gov.br

SÃO PAULO

Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena
da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Pátio do Colégio,148, Centro - São Paulo
TEL.: (11) 3105-9199 / 3291-2622
Email: politicapopnegraindigena@justica.sp.gov.br

SERGIPE

Núcleo de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial da
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do
Trabalho e dos Direitos Humanos
Rua Santa Luzia, 680, São José - Aracajú
Tel.: (79) 3179 7676
Email: contato@seidh.gov.br

TOCANTINS

Diretoria de Políticas Afirmativas, Gerência de Políticas de
Igualdade Racial da Secretaria da Defesa Social
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro - Palmas
Tel.: (63) 3218-6917
Email: dhdefesasocial@gmail.com

RACISMO É CRIME. DENUNCIE!

FALE COM A OUVIDORIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
OUVIDORIA@SEPPIR.GOV.BR

TELEFONES:
(61) 2025-7000 / 7001 / 7002 / 7004 / 7005

ENDEREÇO:
Esplanada dos Ministérios, Bloco A 9º andar
CEP: 70.054-906 Brasília-DF

DISQUE 100



SECRETARIA ESPECIAL
DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E CIDADANIA

